

**GOVERNO MUNICIPAL
UNIVERSAÚDE | PROJETO PILOTO: "CADA REAL
IMPORTA PARA O SUS"**

AJUDAR SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE A "PARAREM DE PÉ FINANCEIRAMENTE", REDUZINDO CUSTOS, ELIMINANDO DESPERDÍCIOS OPERACIONAIS E CONQUISTANDO GANHOS FINANCEIROS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Gisele Aparecida de Moraes, Secretária Municipal de Saúde, CPF 047.668.079-44, Representante da Secretaria Municipal da Saúde de Jaguapitã/Paraná, abaixo-assinado, afirmo nossa adesão gratuita e voluntária ao projeto piloto da UniverSaúde denominado "Cada Real importa para o SUS" que tem como objetivo ajudar as Secretarias Municipais de Saúde e/ou Hospitais a "pararem de pé" financeiramente, reduzindo custos, eliminando desperdícios operacionais e conquistando ganhos financeiros. Tomamos ciência do propósito da UniverSaúde com este projeto piloto, de impacto social relevante, que terá 90 dias de duração, 36 horas de carga horária total e acontecerá entre os dias 04/09 a 11/12/2024, cujos encontros síncronos online ocorrerão via Google Meet sempre nas quartas-feiras da primeira e terceira semana dos meses das 10h às 12h. Temos conhecimento ainda de que poderemos inscrever neste Projeto até 3 (três) gestores de nossa Equipe macrogestora e de que a participação ativa de todos nesta ação será de fundamental importância para o alcance do impacto desejado para o nosso município. Estou ciente também de que 2 (duas) faltas consecutivas e não justificadas nos encontros síncronos online concorrerão para a exclusão do meu município deste Projeto pela UniverSaúde, bem como da retirada dos gestores dos espaços virtuais criados para esta finalidade, considerando a negativa interferência das ausências e a inviabilização das conquistas dos resultados esperados em meio ao curto prazo à sua execução.

Jaguapitã /Paraná, 29 de agosto de 2024.

GISELE APARECIDA DE MORAES,

Secretaria Municipal de Saúde,
CPF 047.668.079-44

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9133DB03

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Concede afastamento preventivo a servidora Nayara Souza do Nascimento, que especifica e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 679/2013, e:

Considerando que será aberto um Processo Administrativo Disciplinar, para apurar alguns fatos.

Considerando que o art. 198 da lei 679/2013 ampara o afastamento preventivo.

Considerando que o Procurador Jurídico Municipal, opinou pelo afastamento preventivo, durante o período de 20 (vinte) dias.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido Afastamento Preventivo, nos termos do Art. 198 da lei 679/2013, a servidora *Nayara Souza do Nascimento*, inscrita na matrícula sob o nº 884, a partir de 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Concede o afastamento citado no Art.1, pelo período de 20 (vinte) dias, após esse período a servidora deverá se apresentar junto a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 28 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:4B28F903

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 11/2024**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Aquisição por meio da adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Processo nº 23034.038983/2023-60 promovido pelo FNDE, PARA AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento nos termos do Art. 74 e Art. 86 §3 Incisos I e II (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) e Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de **R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**, em favor da **Empresa ON HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 29 de agosto 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:EC427469

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo objeto trata-se de "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar ao município da Lapa-PR".

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3067, na data de 16/07/2024 e que o aviso contendo as alterações encontra-se disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: